

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4257/2022**

**OFERTA DE COMPRA Nº. 834400801002022OC00084**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

**INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:** 28 de junho de 2022.

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 12 de julho de 2022 às 09h00min.

**PREÂMBULO**

A Prefeita Municipal de Ibatinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que se acha aberta, nesta Prefeitura a Licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA:** Itens **01, 08, 09, 10, 12, 15, 20, 23, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42 e 43.**

**COTA RESERVADA - EXCLUSIVIDADE MEIs, MEs e EPPs:** Itens **02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 37, 39, 40 e 44.**

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

É de responsabilidade do PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibatinga ([www.ibatinga.sp.gov.br](http://www.ibatinga.sp.gov.br)) ou ([www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)).

A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibatinga.sp.gov.br](http://www.ibatinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura, como material de consumo (3.3.90.30.00) a ser indicado na formalização do pedido.

## I – OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de hortifrutigranjeiros, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do presente edital.

**1.2. Critério de julgamento.** O objeto deste certame licitatório será dividido em itens e a disputa será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1- Para os itens 01, 08, 09, 10, 12, 15, 20, 23, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42 e 43 (cota principal):** poderão participar deste Pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro; **Para os 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 37, 39, 40 e 44 (cota reservada de até 25%, em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar no 123/2006, e alterações): somente poderão participar deste Pregão microempresários individuais, microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registradas no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro

**2.1.1.** O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

**2.1.2.** O registro no CAUFESP é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para a inscrição no Cadastro, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br).

**2.1.3.** A Prefeitura de Ibitinga **NÃO** administra e nem tem acesso aos dados cadastrais das empresas seja no CAUFESP ou na BEC/SP. Caberá aos interessados **manterem seus cadastros ATUALIZADOS junto ao sistema**, desde seus ramos de atividade, endereços, contatos, bem como o **PORTE DA EMPRESA (ME, EPP, LTDA, outras...)**. **Muita atenção a este último**, pois influenciará no tratamento durante o certame devido a aplicação da Lei Complementar nº 123/06.



**2.2-** A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação e que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

**2.3-** O licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

**2.4-** Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante, em cada Pregão Eletrônico.

**2.5-** O envio da proposta vinculará o licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

**2.6-** Para o exercício do **direito de preferência**, bem como para a fruição do **benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista**, previstos neste Edital, a **condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte** **DEVERÁ** constar do registro do licitante junto ao CAUFESP, sendo de sua responsabilidade manter seu cadastro **ATUALIZADO**. **Atenção: Uma vez iniciada a sessão não será possível alterar sua condição/porte de empresa no cadastro CAUFESP e/ou BEC/SP.**

**2.7. Vedações.** Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de pessoas físicas ou jurídicas:

2.7.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, com base no artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

2.7.2. Que tenham sido declarados inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.7.3. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o Pregoeiro, o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2.7.4. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.7.5. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.7.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;



2.7.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

2.7.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

2.7.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

2.7.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual ou municipal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011;

2.7.11. Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.7.12. **Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte** nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e alterações, e que **não possuam tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP** (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta aos itens da cota principal).

### III - PROPOSTA

**3.1. Envio.** As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) na opção “PREGAO–ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

**3.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

3.2.1- Preço unitário do(s) item(ns), em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos incidentes, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

**3.3. Preços.** Os preços unitário e total serão ofertados no formulário eletrônico próprio, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

3.3.1. As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

3.3.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital para cada item.

**3.4. Reajuste.** O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.



**3.5. Validade da proposta.** Na ausência de indicação expressa em sentido contrário no **Anexo II**, o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data da sessão de processamento do Pregão Eletrônico.

#### **IV. HABILITAÇÃO**

**4.1.** O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

##### **4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa;

##### **4.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** - mediante a apresentação de Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT **ou** Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

#### **4.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a.1). Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2). Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

#### **4.1.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

**DECLARAÇÕES** subscritas por representante legal do licitante, elaboradas em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo II deste Edital, atestando que:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou Diário Oficial Eletrônico do Município.

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

f) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos;

**g) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** seu enquadramento atende a condição de MEI, ME ou EPP, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, e

**h) Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** a licitante não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e



seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

#### **4.2- DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.2.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

4.2.2- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

#### **5. SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO**

**5.1. Abertura das propostas.** No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

**5.2. Análise.** A análise das propostas pelo Pregoeiro se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

5.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar, nos termos do item 2.2 deste Edital;
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.
- f) Da licitante não considerada, nos termos da Lei, Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que não possua tal condição no registro do licitante junto ao CAUFESP (esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os **itens da cota principal**).

5.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro, observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.2.4. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

**5.3.** Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.



**5.4. Lances.** Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.4.1. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada em ambos os casos a redução mínima fixado no item 5.4.2, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

5.4.2. Os valores de **reduções mínimas entre os lances sobre o valor unitário de cada item** são:

| Item | Produto                                                                 | Redução  |
|------|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1    | ABACAXI PÉROLA de 1 à 1,2kg                                             | R\$ 0,05 |
| 2    | ABÓBORA PESCOÇO, DESCASCADA, PICADA, EMBALADA VÁCUO                     | R\$ 0,06 |
| 3    | ABÓBORA JAPONESA/CABOTIÁ, IN-NATURA                                     | R\$ 0,03 |
| 4    | ABÓBORA JAPONESA/CABOTIÁ, DESCASCADA, PICADA, EMBALADA VÁCUO, RESFRIADA | R\$ 0,14 |
| 5    | ABOBRINHA BRASILEIRA                                                    | R\$ 0,06 |
| 6    | ACELGA                                                                  | R\$ 0,08 |
| 7    | ALFACE AMERICANA                                                        | R\$ 0,08 |
| 8    | ALHO ROXO, CABEÇA, GRAÚDO                                               | R\$ 0,24 |
| 9    | BANANA MAÇÃ                                                             | R\$ 0,08 |
| 10   | BANANA NANICA                                                           | R\$ 0,03 |
| 11   | BATATA DOCE ROSADA                                                      | R\$ 0,03 |
| 12   | BATATA MONALISA                                                         | R\$ 0,05 |
| 13   | BETERRABA                                                               | R\$ 0,05 |
| 14   | BRÓCOLIS RAMOSO                                                         | R\$ 0,12 |
| 15   | CEBOLA                                                                  | R\$ 0,05 |
| 16   | CENOURA                                                                 | R\$ 0,04 |
| 17   | CHEIRO VERDE                                                            | R\$ 0,22 |
| 18   | CHICÓRIA                                                                | R\$ 0,09 |
| 19   | CHUCHU                                                                  | R\$ 0,04 |
| 20   | COUVE MANTEIGA CLARA                                                    | R\$ 0,15 |
| 21   | GOIABA VERMELHA                                                         | R\$ 0,06 |
| 22   | LIMÃO TAITI                                                             | R\$ 0,02 |
| 23   | MAÇÃ VERMELHA NACIONAL FUJI                                             | R\$ 0,08 |
| 24   | MAMÃO FORMOSA                                                           | R\$ 0,05 |
| 25   | MAMÃO HAVAI PAPAYA                                                      | R\$ 0,07 |
| 26   | MANDIOCA DESCASCADA                                                     | R\$ 0,07 |
| 27   | MANDIOQUINHA BATATA BAROA                                               | R\$ 0,15 |
| 28   | MANGA TOMMY                                                             | R\$ 0,05 |
| 29   | MELANCIA                                                                | R\$ 0,02 |
| 30   | MELÃO AMARELO                                                           | R\$ 0,07 |
| 31   | MILHO VERDE, DESCASCADO, EMBALADO                                       | R\$ 0,08 |
| 32   | MORANGO IN NATURA, EMBALADO                                             | R\$ 0,33 |
| 33   | OVO GALINHA, BRANCO, GRANDE, EMB.                                       | R\$ 0,09 |
| 34   | PEPINO JAPONÊS                                                          | R\$ 0,05 |
| 35   | PÊRA                                                                    | R\$ 0,09 |
| 36   | PÊSSEGO IN NATURA                                                       | R\$ 0,20 |
| 37   | PIMENTÃO VERDE                                                          | R\$ 0,06 |



|    |                              |          |
|----|------------------------------|----------|
| 38 | PITAIA VERMELHA              | R\$ 0,17 |
| 39 | REPOLHO VERDE                | R\$ 0,04 |
| 40 | TANGERINA PONKAN             | R\$ 0,03 |
| 41 | TOMATE ITALIANO              | R\$ 0,05 |
| 42 | UVA BRS ISIS VERMELHA S/SEM. | R\$ 0,16 |
| 43 | UVA THOMPSON BRANCA S/SEM.   | R\$ 0,18 |
| 44 | VAGEM                        | R\$ 0,17 |

5.4.3. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.3.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item 5.4.3 ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.3.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.3.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

5.4.4. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

5.4.4.1. dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

5.4.4.2. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.4.5. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no item 5.4.3.

**5.5. Classificação.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

**5.6- Este subitem é aplicável para as propostas apresentadas para os itens destinados a ampla participação:** Com base na **classificação final**, será assegurada aos licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte **preferência à contratação**, observadas as seguintes regras:

5.6.1 - A **microempresa ou empresa de pequeno porte** detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos **valores sejam iguais ou superiores até 5%** (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **5** (cinco) **minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência e, ainda, no **caso de empate**, a convocação recairá sobre o licitante vencedor de **sorteio**, nos termos da Lei;

5.6.2- Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no **subitem 5.6.1**;

5.6.3- Na grade ordenatória da classificação final, caso a detentora da melhor oferta seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.



**5.7. Negociação.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

**5.8. Aceitabilidade.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.8.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Prefeitura do Município de Ibitinga que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.8.2. Não serão aceitas as propostas que tenham sido apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional e que, não obstante, tenham considerado os benefícios desse regime tributário diferenciado.

5.8.3. Na mesma sessão pública, o Pregoeiro solicitará da licitante detentora da melhor oferta o envio, no campo próprio do sistema, da planilha de proposta detalhada, elaborada de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação a partir do valor total final obtido no certame.

5.8.3.1. A planilha de proposta deverá conter indicação da procedência, marca e modelo do produto ofertado, observadas as especificações do Termo de Referência constante do **Anexo I**.

5.8.3.2. O Pregoeiro poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

5.8.3.3. A critério do Pregoeiro, a sessão pública poderá ser suspensa por até 02 (dois) dias úteis para a apresentação da planilha de proposta em conformidade com o modelo do **Anexo II**.

5.8.3.4. Se a licitante detentora da melhor oferta deixar de cumprir a obrigação estabelecida no item 5.8.3, sua proposta não será aceita pelo Pregoeiro.

## **5.9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

5.9.1- Na fase de habilitação:

a) O Pregoeiro verificará os dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados no item 4 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item 4 deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanar eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Tal verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie durante a fase de habilitação, por meio de ferramenta



disponibilizada no “chat” (clique no pictograma em forma de clipe, escolher o arquivo e clicar em “abrir”);

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deste subitem, serão apresentadas, obrigatoriamente, na forma indicada na alínea “c” acima, as declarações a que se refere o subitem 4.1.5, bem como demais documentos exigidos no Item 4 deste Edital que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP;

d) Esta Prefeitura não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, o licitante será inabilitado, mediante decisão motivada;

**e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial, dos documentos enviados na forma constante da alínea “c”, deverão ser relacionados e apresentados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro, Ibitinga/SP, CEP 14.940-112, endereçados ao Pregoeiro do presente processo, em até 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;**

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

e.2) Ficarão dispensados de envio os documentos encaminhados durante a sessão que possam ser auferidos por meio de internet, inclusive os com assinatura e/ou autenticação digital realizadas por Tabelião de Notas e que também possibilitem a confirmação por internet.

f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no subitem 4.1.2, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas;

f.2) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “f.1” implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;



h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará aos demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais do licitante vencedor utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por fac-símile ou outro meio eletrônico.

**5.9.2.** Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **6. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**6.1. Recursos.** Divulgado o vencedor ou, se for o caso, saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, o Pregoeiro informará às licitantes por meio de mensagem lançada no sistema que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando exclusivamente o campo próprio disponibilizado no sistema.

**6.2.** Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 03 (três) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais, sendo-lhes assegurada vista aos autos do processo na Prefeitura do Município de Ibitinga, Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Miguel Landim, nº. 333, Centro – Ibitinga-SP, [licitacao@ibitinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@ibitinga.sp.gov.br) e/ou [ibi.compras@gmail.com](mailto:ibi.compras@gmail.com).

**6.3.** Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo dentro dos prazos estabelecidos no item 6.2.

**6.4.** A falta de interposição do recurso na forma prevista no item 6.1 importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

**6.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**6.6. Homologação.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.



**6.7. Adjudicação.** A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**6.8. Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.** Será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos ofertados e a ordem de classificação do certame, a licitante vencedora.

**6.8.1.** A convocação será feita pelo Órgão Gerenciador em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação, no Diário Oficial do Eletrônico do Município, do ato que homologou o procedimento licitatório.

**6.8.2.** Salvo disposição diversa constante no ato de convocação, o prazo para comparecimento do fornecedor será de 5 (cinco) dias úteis e a Ata será celebrada pela mesma autoridade que subscreveu o Edital.

**6.8.3.** O prazo do item 6.8.2 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação do fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Órgão Gerenciador.

**6.8.4.** Sem prejuízo da aplicação de penalidades, será excluído do Sistema de Registro de Preços o fornecedor que, tendo sido convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado.

**6.9. Publicação.** Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a publicação da Ata de Registro de Preços e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item 6.8.4.

**6.10. Constituição, validade e cancelamento.** A constituição, a validade e o cancelamento do Sistema de Registro de Preços atenderão ao disposto na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.

## **7. DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO**

**7.1. Desconexão.** À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

**7.2. Efeitos.** A desconexão do sistema eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

**7.3.** A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.



## **8. PRAZOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**8.1.** O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, parceladamente e com frequência semanal, ponto a ponto (Aprox. 34 pontos constantes no item 2.1.1 do Termo de Referência)**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**8.2. O Órgão Gerenciador efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO.**

**8.2.1.** A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**8.3. Os pedidos com as devidas quantidades e locais de entregas serão encaminhados ao fornecedor até às 17h00min das quintas-feiras.** Os pedidos encaminhados às sextas-feiras serão agendados em conjunto com a futura entrega da semana seguinte e não na segunda ou terça-feira mais próxima.

**8.4. Os produtos deverão ser entregues nas segundas ou terças-feiras,** ou excepcionalmente nas quartas-feiras quando houver feriado/ponto facultativo nos dois dias.

**8.5.** Para as unidades escolares numeradas de 01 a 32 no Termo de Referência, as entregas deverão se **iniciar às 7h00min e estarem totalmente finalizadas até às 16h00min, sem exceções.** Antes de cada entrega nas unidades escolares, o fornecedor deverá comparecer ao Setor de Merenda localizado na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Zapata, 125, Centenário, para que os nutricionistas confirmem a qualidade da mercadoria a ser entregue.

**8.6.** Para o Quartel do Corpo de Bombeiros, as entregas serão realizadas diretamente no quartel do corpo de bombeiros, das 7h00min e 14h00min.

**8.7.** Para os setores da Secretaria de Desenvolvimento Social, as entregas serão realizadas diretamente na secretaria, das 8h00min e 16h00min.

**8.8.** O transporte deverá ser feito em veículo apropriado e de forma que não haja perda de mercadoria por conta do sol e/ou chuva. O frete, embalagens, descarga e demais custos relativos ao fornecimento são de total responsabilidade do fornecedor. Não haverá auxílio de descarga em nenhum dos pontos de entrega.

**8.9.** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



**8.10.** Caso os produtos sejam entregues aquém ou além, ou em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior ao estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

**8.11.** O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas detentoras da ata, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**8.12.** A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no item XIII deste Edital, no que couber.

**8.13.** Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura enviará a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com aqueles apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da detentora da Ata de Registro de Preços. A Prefeitura o fará quando, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, ou documento equivalente cujas características, contrariem as definidas no Anexo I do Edital, produtos estes estragados, alterados e/ou adulterados.

**8.14.** O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que a quantidade, tipo e a qualidade do produto estejam de acordo com o solicitado.

**8.15.** A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes.

**8.16.** A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase/parcela do fornecimento do objeto.

**8.17.** Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.**

**8.17.1** - Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a contratada deverá fazê-lo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registro, sem prejuízo das penalidades impostas.



## **9. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1. Recebimento.** O objeto será recebido na data da entrega dos produtos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

**9.2.** Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) e/ou CPF, ou documento equivalente, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

## **10. PAGAMENTOS**

**10.1.** Os pagamentos serão efetuados através de **transferência bancária**, diretamente em **conta nominal do fornecedor**, em **30 (trinta) dias** após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestado o recebimento definitivo pela secretaria requisitante. **NÃO serão aceitos boletos e/ou duplicatas**, sob pena de recusa da entrega.

**10.2.** Para agilizar o processo de pagamento, o fornecedor deverá **informar no corpo ou campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, anexar ao documento, as informações bancárias para a transferência.**

**10.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 dias após a data de sua apresentação válida.

## **11. CONTRATAÇÃO**

**11.1.** O objeto do presente certame será registrado em Ata de Registro de Preços e contratado consoante às regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar a outra proponente classificada, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e no art. 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

**11.2.** A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de convocação expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

**11.3.** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a comunicação se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**11.4.** O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Municipal. Não havendo decisão, a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.



**11.5.** Fica ainda estabelecido que para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a(s) empresa(s) adjudicatária(s) deverá (ao), caso as certidões apresentadas em sessão estejam vencidas, apresentar comprovantes de regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador. É facultado à Administração Municipal verificar, por meio da Internet, realizar a verificação das certidões supracitadas.

**11.6.** Também para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e para o(s) contrato(s) dela decorrente(s) se houver, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

**11.7.** A recusa injustificada de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou os contratos ou aceitar/retirar os instrumentos equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte do proponente adjudicatário, sujeitando-se as sanções previstas no anexo deste edital.

**11.8.** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de **06 (seis) meses** a contar da sua assinatura.

**11.9.** Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registros de Preços, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à assinatura da ata, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

11.9.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.6.1.

11.9.2. Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à assinatura da Ata de registro de Preços.

**11.10** As demais licitantes classificadas serão convocadas para participar de nova sessão pública do pregão, com vistas à celebração do contrato, quando a adjudicatária:

11.10.1. Deixar de comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, nos moldes do item 5.10, ou na hipótese de invalidação do ato de habilitação com base no disposto na alínea “e” do item 5.9;

11.10.2. For convocada dentro do prazo de validade de sua proposta e não apresentar a situação regular de que trata este Edital.

11.10.3. Recusar a contratação, no caso do item 11.7;



11.10.4. For proibida de participar desta licitação, nos termos do item 2.2 deste Edital;

**11.11.** A nova sessão de que trata o item 11.10 será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis contados da publicação do aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico do Município.

11.11.1. O aviso será também divulgado nos endereços eletrônicos [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br) e [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).

11.11.2. Na nova sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições deste Edital.

## **12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1. Impedimento de licitar e contratar.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

**12.2. Multas e registros.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no **Anexo IV** deste Edital, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apenados> e também no “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**12.3. Autonomia.** As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**12.4. Descontos.** O contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas neste Edital, seus anexos ou no termo de contrato.

**12.5. Conformidade com o marco legal anticorrupção.** A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante a licitação ou ao longo da execução do contrato, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 60.106/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## **13. GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

## **14. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

**14.1. Forma.** As impugnações e os pedidos de esclarecimentos serão formulados por meio eletrônico, em campo próprio do sistema, encontrado na opção “EDITAL”. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



**14.2. Decisão.** As impugnações serão decididas pelo subscritor do Edital e os pedidos de esclarecimentos respondidos pelo Pregoeiro até o dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública.

14.2.1. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública, se for o caso.

14.2.2. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão entranhados aos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**14.3. Aceitação tácita.** A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos, em especial no Termo de Referência e na minuta de termo de contrato.

## **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1. Interpretação.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2. Omissões.** Os casos omissos serão solucionados pelo Pregoeiro e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Contratações Eletrônicas, da Secretaria da Fazenda.

**15.3. Atas.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

**15.4. Sigilo dos licitantes.** O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes:

15.4.1. Para o Pregoeiro, até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta;

15.4.2. Para os demais participantes, até a etapa de habilitação;

**15.5.** Será excluído do certame o licitante que, por quaisquer meios, antes ou durante a sessão pública, franqueie, permita ou possibilite a sua identificação para a Prefeitura do Município de Ibitinga, para o Pregoeiro ou para os demais participantes em qualquer momento, desde a publicação do aviso até a conclusão da etapa de negociação, especialmente no preenchimento do formulário eletrônico para a entrega das propostas.

**15.6.** A exclusão de que trata o item anterior dar-se-á por meio de desclassificação do licitante na etapa "Análise de Propostas" e/ou pela não aceitabilidade do preço pelo pregoeiro na etapa "Análise da Aceitabilidade de Preço".

**15.7. Saneamento de erros e falhas.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.



15.7.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**15.8. Publicidade.** O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial da Estância Turística de Ibatinga e nos sítios eletrônicos [www.ibatinga.sp.gov.br](http://www.ibatinga.sp.gov.br) e [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), opção “PREGÃO ELETRÔNICO”.

**15.9. Prazos.** Os prazos indicados neste Edital em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

**15.10. Foro.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Ibatinga.

**15.11. Anexos.** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;  
Anexo II – Modelo de planilha de proposta;  
Anexo III – Modelos de Declarações;  
Anexo IV – Sanções aplicáveis;  
Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços, e  
Anexo VI – Modelo de Declaração de ME/EPP.

Ibatinga, 27 de junho de 2022.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibatinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
[www.ibatinga.sp.gov.br](http://www.ibatinga.sp.gov.br) - CNPJ: 45.321.460/0001-50

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente certame tem por escopo a aquisição dos itens arrolados abaixo com as seguintes especificações:

| Item      | Quant | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Código BEC * | Participação                           |
|-----------|-------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------|
| <b>01</b> | 8.380 | Kg   | <b>ABACAXI PÉROLA</b> , isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente – tamanho entre 01kg e 1,2kg                                                                                                                                                                  | 4406516      | Principal (Ampla participação)         |
| <b>02</b> | 3.660 | Kg   | <b>ABÓBORA DE PESCOÇO, DESCASCADA, CORTADA EM CUBOS, EMBALADA A VÁCUO.</b> Abóbora de pescoço para doce, descascada, cortada em cubos, embalada à vácuo em embalagem de até 01 quilo. A abóbora deverá vir devidamente maturada para utilização em doce de abóbora, livre de sujidades e parasitas.                      | 4691768      | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>03</b> | 2.590 | Kg   | <b>ABÓBORA JAPONESA / CABOTIÁ</b> , tamanho uniforme, isenta de sujidades e coloração uniforme – tamanho entre 1,5kg.                                                                                                                                                                                                    | 4411919      | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>04</b> | 2.560 | Kg   | <b>ABÓBORA JAPONESA / CABOTIÁ, DESCASCADA, CORTADA EM CUBOS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA.</b> Abóbora japonesa ou cabotiá, descascada, cortada em cubos, embalada à vácuo em embalagens de até 01 quilo. Deverá vir no ponto de maturação para consumo, livre de sujidades e parasitas.                                  | 4682696      | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>05</b> | 3.110 | Kg   | <b>ABOBRINHA BRASILEIRA</b> extra AA, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                                                                                                                                                | 4409353      | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>06</b> | 1.140 | Kg   | <b>ACELGA</b> , aspecto tenro, fresco, estar sem ataque de pragas e doenças.                                                                                                                                                                                                                                             | 4397240      | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>07</b> | 4.280 | Kg   | <b>ALFACE AMERICANA</b> , aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.                                                                                                                                                                                                | 4395530      | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>08</b> | 3.100 | Kg   | <b>ALHO ROXO, EM CABEÇA, GRAÚDO</b> , produto íntegro, ótima qualidade, firme e intacto, devendo ser graúdo, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem defeitos como: brotos, chochos, podridão, murcho, fermento, passado ou quebrado grave. Deverá ser embalado em unidades de 01 | 4409299      | Principal (Ampla participação)         |



|           |        |    |                                                                                                                                                                                   |         |                                        |
|-----------|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------|
|           |        |    | (um) quilo, com etiqueta com dados do fornecedor/produtor, peso e validade.                                                                                                       |         |                                        |
| <b>09</b> | 6.210  | Kg | <b>BANANA MAÇÃ</b> , em estágio de maturação pronta e própria para consumo, sem rachaduras e cortes.                                                                              | 4408411 | Principal (Ampla participação)         |
| <b>10</b> | 24.240 | Kg | <b>BANANA NANICA</b> climatizada, fruto sadio, sem rachaduras e cortes.                                                                                                           | 4408381 | Principal (Ampla participação)         |
| <b>11</b> | 3.270  | Kg | <b>BATATA DOCE ROSADA</b> , graúda, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.            | 4393228 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>12</b> | 20.270 | Kg | <b>BATATA MONALISA</b> especial, tamanho médio                                                                                                                                    | 3149757 | Principal (Ampla participação)         |
| <b>13</b> | 3.140  | Kg | <b>BETERRABA</b> , isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                            | 4396715 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>14</b> | 2.180  | Kg | <b>BRÓCOLIS RAMOSO</b> , coloração verde, tenro, fresco, sem ataque de pragas e doenças, sem folhas amareladas e danos mecânicos, apresentar quantidade mínima de talos e folhas. | 4403657 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>15</b> | 15.270 | Kg | <b>CEBOLA</b> tamanho médio.                                                                                                                                                      | 4653939 | Principal (Ampla participação)         |
| <b>16</b> | 6.270  | Kg | <b>CENOURA</b> extra AA, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                      | 4405854 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>17</b> | 1.480  | Kg | <b>CHEIRO VERDE</b> , coloração verde, aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.                                            | 4996992 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>18</b> | 930    | Kg | <b>CHICÓRIA</b> , fresca, isenta de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.                                                                                | 4401549 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>19</b> | 1.680  | Kg | <b>CHUCHU EXTRA AA</b>                                                                                                                                                            | 4395905 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>20</b> | 3.140  | Kg | <b>COUVE MANTEIGA CLARA</b> , coloração verde clara, aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.                              | 4398831 | Principal (Ampla participação)         |
| <b>21</b> | 2.650  | Kg | <b>GOIABA VERMELHA</b> , padrão 15, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente, entregue em caixas com 2kg/15 unidades    | 4400615 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>22</b> | 2.140  | Kg | <b>LIMÃO TAITI</b> , aspecto firme, fresco, isento de sujidades, fissuras ou manchas.                                                                                             | 4409248 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| <b>23</b> | 25.320 | Kg | <b>MAÇÃ VERMELHA NACIONAL FUJI</b> , padrão 80/150                                                                                                                                | 4419936 | Principal (Ampla participação)         |



|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                        |
|----|--------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------|
| 24 | 2.880  | Kg    | <b>MAMÃO FORMOSA</b> , tamanho grande, isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente                                                                                                                                                                                                                                                  | 4409396 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| 25 | 5.220  | Kg    | <b>MAMÃO HAVAI / PAPAYA</b> , fruto isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente. Apresentar adequado grau de maturação, ou seja, que esteja no ponto correto para consumo.                                                                                                                                                          | 4409370 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| 26 | 3.230  | Kg    | <b>MANDIOCA DESCASCADA</b> , embalada a vácuo ou congelada, embalagem até 05kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 4680413 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| 27 | 3.140  | Kg    | <b>MANDIOQUINHA / BATATA BAROA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 4407253 | Principal (Ampla participação)         |
| 28 | 2.790  | Kg    | <b>MANGA TOMMY</b> . Devem estar no ponto exato para consumo, com sabor acentuado e doce, apresentar textura firme com aspecto limpo, sem sujidades e manchas.                                                                                                                                                                                                                             | 4400593 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| 29 | 12.900 | Kg    | <b>MELANCIA</b> , fruta madura, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente – tamanho entre 8kg e 10kg                                                                                                                                                                                                                              | 4408918 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| 30 | 18.450 | Kg    | <b>MELÃO AMARELO</b> , padrão 11/12 por caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 5113296 | Principal (Ampla participação)         |
| 31 | 1.870  | Kg    | <b>MILHO VERDE IN NATURA, EM ESPIGAS DESCASCADAS</b> , grãos de coloração amarela, firmes e sem ferimentos e sujidades, de colheita recente, embalado em bandejas com 5 espigas, com identificação do produtor/fornecedor, e com data de embalagem e validade.                                                                                                                             | 4433726 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| 32 | 3.290  | Kg    | <b>MORANGO IN NATURA, POR QUILO, EMBALADO EM BANDEJA/ CAIXINHA PLÁSTICA COM APROX. 250GR.</b> As mangas devem estar no ponto exato para consumo com sabor acentuado e doce. Devem apresentar textura firme com aspecto limpo, sem sujidades e manchas.                                                                                                                                     | 4755120 | Principal (Ampla participação)         |
| 33 | 20.450 | Dúzia | <b>OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, EMBALADO EM DÚZIAS</b> , peso mínimo por ovo de 55gr; produtos limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca; acondicionado em embalagem apropriada contendo 12 unidades, tipo de ovo (grande), fabricação e validade; validade: mínima de 20 dias e fabricação não superior a 7 dias da entrega; produto de | 108251  | Principal (Ampla participação)         |



|    |        |    |                                                                                                                                                                                                                                                 |         |                                        |
|----|--------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------|
|    |        |    | acordo a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                    |         |                                        |
| 34 | 4.160  | Kg | <b>PEPINO JAPONÊS</b> , de colheita recente, firmes, sem rugas, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, isentos de danos de lesões que afetem sua aparência.                                        | 4394461 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| 35 | 18.270 | Kg | <b>PÊRA</b> , entregue em caixa de aprox. 18kg.                                                                                                                                                                                                 | 4430387 | Principal (Ampla participação)         |
| 36 | 2.180  | Kg | <b>PÊSSEGO IN NATURA</b> . O fruto deve apresentar adequado grau de maturação, estando no ponto correto para consumo. Não serão aceitos frutos com enfermidades, rachaduras e cortes. O fruto não deve apresentar material terroso e sujidades. | 4407172 | Principal (Ampla participação)         |
| 37 | 1.720  | Kg | <b>PIMENTÃO VERDE</b> , isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                                                                                     | 4412010 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| 38 | 3.300  | Kg | <b>PITAIA CASCA E POLPA VERMELHA</b> , fruto sadio livre de sujidades, fungos e parasitas, maturação adequada para consumo.                                                                                                                     | 6103979 | Principal (Ampla participação)         |
| 39 | 5.190  | Kg | <b>REPOLHO VERDE</b> , fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.                                                                                                                                         | 4404351 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| 40 | 10.400 | Kg | <b>TANGERINA PONKAN</b> , caixa com 10 dúzias (aprox. 20kg).                                                                                                                                                                                    | 4388810 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |
| 41 | 20.380 | Kg | <b>TOMATE ITALIANO</b> tipo Saladete, isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                                                                       | 5592992 | Principal (Ampla participação)         |
| 42 | 4.320  | Kg | <b>UVA BRS ISIS (VERMELHA SEM SEMENTES)</b> , cachos grandes, compactos e com textura firme. Frutos no ponto exato para consumo, sabor acentuado e doce. Apresentar aspecto limpo, sem sujidades e manchas.                                     | 4755774 | Principal (Ampla participação)         |
| 43 | 4.320  | Kg | <b>UVA THOMPSON (BRANCA SEM SEMENTES)</b> , cachos grandes, compactos e com textura firme. Frutos no ponto exato para consumo, sabor acentuado e doce. Apresentar aspecto limpo, sem sujidades e manchas.                                       | 4407644 | Principal (Ampla participação)         |
| 44 | 1.360  | Kg | <b>VAGEM PARA SALADA</b> , isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                                                                                  | 4396197 | Reservada Exclusiva (MEIs, MEs e EPPs) |



**COTA PRINCIPAL - AMPLA CONCORRÊNCIA: Itens 01, 08, 09, 10, 12, 15, 20, 23, 27, 30, 32, 33, 35, 36, 38, 41, 42 e 43.**

**COTA RESERVADA - EXCLUSIVIDADE MEIs, MEs e EPPs: Itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 34, 37, 39, 40 e 44.**

(\*) Os licitantes ficam cientes de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foram adotados os itens BEC mais semelhantes ao objeto especificado no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto deste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, **DEVE PREVALECER O ESTABELECIDO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS**

## **2. PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA**

**2.1.** O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, parceladamente e com frequência semanal, ponto a ponto (aproximadamente 34 pontos)**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**2.1.1.** Os pontos e horários de entrega são os seguintes:

1. EMEF HENRIQUE MARTINELLI EMEF. ENTREGAR NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RUA JOSÉ ZAPATA, 125, CENTENÁRIO;
2. PROJETO CRESCER, AVENIDA DO PARQUE 317 PARQUE INDUSTRIAL;
3. EE LUCY SALINA FERNANDES GAION PROFA, RUA ANANIAS ROSA, 211 JARDIM CENTENARIO;
4. EMEFEM BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO PROFESSOR, RUA CAPITAO JOAO MARQUES, 70 CASA - JARDIM CENTENARIO;
5. EMEI LEONOR MENDES DE BARROS DONA EMEIEF, RUA ANTONIO CASEMIRO, 150 - JARDIM PETROPOLIS;
6. EE PROF JOSEPHA MARIA DE OLIVEIRA BERSANO PROFA, RUA JOSE CUSTODIO, 1175 – CENTRO;
7. ANGELO MARTINO PROF, AVENIDA DOM PEDRO II, 645 – CENTRO;
8. VICTOR MAIDA, RUA BOM JESUS, 718 – CENTRO;
9. ETEC DE IBITINGA, RUA ROSALBINO TUCCI, 431 – CENTRO;
10. NADIR MONARI PROFESSORA EMEI, RUA GAMA CERQUEIRA, 429 – CENTRO;
11. MARIA LUCIA GERETTO CALDAS PROFESSORA EMEF, RUA PRIMO STANZANI, 55 - VILA DOS BANCARIOS;
12. ROSA MONTEFORTE CAMARGO EMEI, RUA PEDRO ZEPONI, 80 - VILA DOS BANCARIOS;
13. DELFINA GOMES DA FONSECA EMEIEF, RUA TOFI KALIL JACOB, 449 - VILA MARIA;
14. MARIA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA, AVENIDA ALBINO DE BAPTISTA, 289 CONJUNTO HABITACIONAL, VILA MARIA;



15. SEMIRAMIS ANITA TUCCI EMEI, RUA IDULIA DA COSTA VILELA, 361 PREDIO JARDIM PACOLA;
16. ODILA FRANCISQUINI DOS SANTOS PROFA APAE, AVENIDA ENGENHEIRO IVANIL FRANCISCHINI, 8803 - JARDIM BELA VISTA;
17. EMEI ALVARO LIPERA, RUA IDULIA PACOLA – JD. PACOLA;
18. EMEI ANDRÉIA ORTIZ DE CAMARGO, RUA SANTO HERNANDES 215, JARDIM SÃO BENEDITO;
19. EMEI FRANCISCA SIMOES PROFESSORA EMEF, RUA ROSA SIMOES, 100 - VILA SIMOES;
20. EMEI JOANA JEORGETTE BRANCO EMEI DONA JOANINHA, RUA ANTENOR SIMOES MAIA, 123 - JARDIM ROMANA;
21. EE CACILDA CALDAS CRUZ DONA, RUA CAPITAO SIMOES, 182 – CENTRO;
22. EMEI KELLY REGINA VENTURINI SILVA, RUA NAIR RAMACHO CREPALDI nº 51, JARDIM FLAMBOYANT;
23. EMEF SANDRA REGINA SIVIERO PROFESSORA EMEF, RUA SEBASTIAO FLAVIO PINHEIRO, 497 - JARDIM MARIA LUIZA II;
24. EMEI ARMANDO TRAMONTINA, RUA SETIMIO MONTANARI, 1865 - JARDIM NOVA IBITINGA;
25. EMEI ARCHANGELO MARTINELLI PROFESSOR EMEIEF, RUA LUIS FURCO, SN JARDIM FELICIDADE;
26. EMEI ROBERTO MASSOLA, RUA LUIS FURCO, 100 - JARDIM FELICIDADE;
27. EMEI PROF. ROBERTO AP. MASSOLA, RUA LUÍS FURCO, Nº 100 – JD. FELICIDADE;
28. EMEI ABIGAIL CAMARGO JULIANIM, RUA ARTHUR VERGAÇAS 201- JD. SANTO ANTONIO;
29. EE PROF. ARIIVALDO DA FONSECA, RUA OSWALTER COLTURATO, 433 - CONJUNTO PAULO BIASI;
30. EMEI TERESA RODRIGUES FREIRE, AVENIDA DAS BORDADEIRAS, 735 - JARDIM DOS BORDADOS;
31. CIEI DINAH DE MELLO CAMPOS PROFESSORA EMEIEF E SAHID PEREIRA HADDAD PROFESSOR EMEIEF, AVENIDA JOAO FARAH, 833, PRÉDIO E PAVILHÃO A - JARDIM NATÁLIA;
32. IRACEMA DE OLIVEIRA CARLOS PROFA, AVENIDA IVANIL FRANCISCHINI, 15920 - VILA IZOLINA;
33. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS, AV DOM PEDRO II, Nº 1788, CENTRO, CEP 14940-622, E
34. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, AV ENGº IVANIL FRANCISCHINI, Nº 8797, PAINEIRAS, CEP 14948-070.

**2.1.2. Os pedidos com as devidas quantidades e locais de entregas serão encaminhados ao fornecedor até às 17h00min das quintas-feiras.** Os pedidos encaminhados às sextas-feiras serão agendados em conjunto com a futura entrega da semana seguinte e não na segunda ou terça-feira mais próxima.



**2.1.3. Os produtos deverão ser entregues nas segundas ou terças-feiras, ou excepcionalmente nas quartas-feiras quando houver feriado/ponto facultativo nos dois dias.**

**2.1.4. Para as unidades escolares numeradas de 01 a 32, as entregas deverão se iniciar às 7h00min e estarem totalmente finalizadas até às 16h00min, sem exceções.** Antes de cada entrega nas unidades escolares, o fornecedor deverá comparecer ao Setor de Merenda localizado na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Zapata, 125, Centenário, para que os nutricionistas confirmem a qualidade da mercadoria a ser entregue.

**2.1.5. Para o Quartel do Corpo de Bombeiros, as entregas serão realizadas diretamente no quartel do Corpo de Bombeiros, das 7h00min e 14h00min.**

**2.1.6. Para os setores da Secretaria de Desenvolvimento Social, as entregas serão realizadas diretamente na Secretaria, das 8h00min e 16h00min.**

**2.1.7. O transporte deverá ser feito em veículo apropriado e de forma que não haja perda de mercadoria por conta do sol e/ou chuva. O frete, embalagens, descarga e demais custos relativos ao fornecimento são de total responsabilidade do fornecedor. Não haverá auxílio de descarga em nenhum dos pontos de entrega.**

**2.2. O Órgão Gerenciador efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO.**

**2.2.1. A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.**

### **3. PAGAMENTOS**

**3.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, diretamente em conta nominal do fornecedor, 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante. NÃO sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.**

**Antonio Carlos Feitosa**  
**Secretário de Administração**

Aprovo o Termo de referência.

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal**



## ANEXO II

### MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA

Razão social: \_\_\_\_\_  
 CNPJ nº \_\_\_\_\_ Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Telefone(s): \_\_\_\_\_  
 E-mail(s): \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP  
 Ref.: Pregão Eletrônico nº 072/2022 - Proposta Comercial

| Item | Quant | Unid | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor Unitário | Valor total |
|------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------|
| 1    | 8.380 | Kg   | <b>ABACAXI PÉROLA</b> , isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente – tamanho entre 01kg e 1,2kg                                                                                                                                             | R\$            | R\$         |
| 2    | 3.660 | Kg   | <b>ABÓBORA DE PESCOÇO, DESCASCADA, CORTADA EM CUBOS, EMBALADA A VÁCUO.</b> Abóbora de pescoço para doce, descascada, cortada em cubos, embalada à vácuo em embalagem de até 01 quilo. A abóbora deverá vir devidamente maturada para utilização em doce de abóbora, livre de sujidades e parasitas. | R\$            | R\$         |
| 3    | 2.590 | Kg   | <b>ABÓBORA JAPONESA / CABOTIÁ</b> , tamanho uniforme, isenta de sujidades e coloração uniforme – tamanho entre 1,5kg.                                                                                                                                                                               | R\$            | R\$         |
| 4    | 2.560 | Kg   | <b>ABÓBORA JAPONESA / CABOTIÁ, DESCASCADA, CORTADA EM CUBOS, EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADA.</b> Abóbora japonesa ou cabotiá, descascada, cortada em cubos, embalada à vácuo em embalagens de até 01 quilo. Deverá vir no ponto de maturação para consumo, livre de sujidades e parasitas.             | R\$            | R\$         |
| 5    | 3.110 | Kg   | <b>ABOBRINHA BRASILEIRA</b> extra AA, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                                                                                                                           | R\$            | R\$         |
| 6    | 1.140 | Kg   | <b>ACELGA</b> , aspecto tenro, fresco, estar sem ataque de pragas e doenças.                                                                                                                                                                                                                        | R\$            | R\$         |
| 7    | 4.280 | Kg   | <b>ALFACE AMERICANA</b> , aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.                                                                                                                                                                           | R\$            | R\$         |
| 8    | 3.100 | Kg   | <b>ALHO ROXO, EM CABEÇA, GRAÚDO</b> , produto íntegro, ótima qualidade, firme e intacto, devendo ser grão, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas, sem defeitos como: brotos, chochos, podridão, murcho, fermento, passado ou quebrado grave.                    | R\$            | R\$         |



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

|    |        |    |                                                                                                                                                                                                                                   |     |     |
|----|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    |        |    | Deverá ser embalado em unidades de 01 (um) quilo, com etiqueta com dados do fornecedor/produtor, peso e validade.                                                                                                                 |     |     |
| 9  | 6.210  | Kg | <b>BANANA MAÇA</b> , em estágio de maturação pronta e própria para consumo, sem rachaduras e cortes.                                                                                                                              | R\$ | R\$ |
| 10 | 24.240 | Kg | <b>BANANA NANICA</b> climatizada, fruto sadio, sem rachaduras e cortes.                                                                                                                                                           | R\$ | R\$ |
| 11 | 3.270  | Kg | <b>BATATA DOCE ROSADA</b> , graúda, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                            | R\$ | R\$ |
| 12 | 20.270 | Kg | <b>BATATA MONALISA</b> especial, tamanho médio                                                                                                                                                                                    | R\$ | R\$ |
| 13 | 3.140  | Kg | <b>BETERRABA</b> , isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                                                                            | R\$ | R\$ |
| 14 | 2.180  | Kg | <b>BRÓCOLIS RAMOSO</b> , coloração verde, tenro, fresco, sem ataque de pragas e doenças, sem folhas amareladas e danos mecânicos, apresentar quantidade mínima de talos e folhas.                                                 | R\$ | R\$ |
| 15 | 15.270 | Kg | <b>CEBOLA</b> tamanho médio.                                                                                                                                                                                                      | R\$ | R\$ |
| 16 | 6.270  | Kg | <b>CENOURA</b> extra AA, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                                                                      | R\$ | R\$ |
| 17 | 1.480  | Kg | <b>CHEIRO VERDE</b> , coloração verde, aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.                                                                                            | R\$ | R\$ |
| 18 | 930    | Kg | <b>CHICÓRIA</b> , fresca, isenta de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.                                                                                                                                | R\$ | R\$ |
| 19 | 1.680  | Kg | <b>CHUCHU EXTRA AA</b>                                                                                                                                                                                                            | R\$ | R\$ |
| 20 | 3.140  | Kg | <b>COUVE MANTEIGA CLARA</b> , coloração verde clara, aspecto tenro, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.                                                                              | R\$ | R\$ |
| 21 | 2.650  | Kg | <b>GOIABA VERMELHA</b> , padrão 15, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente, entregue em caixas com 2kg/15 unidades                                                    | R\$ | R\$ |
| 22 | 2.140  | Kg | <b>LIMÃO TAITI</b> , aspecto firme, fresco, isento de sujidades, fissuras ou manchas.                                                                                                                                             | R\$ | R\$ |
| 23 | 25.320 | Kg | <b>MAÇA VERMELHA NACIONAL FUJI</b> , padrão 80/150                                                                                                                                                                                | R\$ | R\$ |
| 24 | 2.880  | Kg | <b>MAMÃO FORMOSA</b> , tamanho grande, isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente                                                                                         | R\$ | R\$ |
| 25 | 5.220  | Kg | <b>MAMÃO HAVAI / PAPAYA</b> , fruto isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente. Apresentar adequado grau de maturação, ou seja, que esteja no ponto correto para consumo. | R\$ | R\$ |
| 26 | 3.230  | Kg | <b>MANDIOCA DESCASCADA</b> , embalada a                                                                                                                                                                                           | R\$ | R\$ |



|    |        |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |
|----|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    |        |       | vácuo ou congelada, embalagem até 05kg                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |
| 27 | 3.140  | Kg    | <b>MANDIOQUINHA / BATATA BAROA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | R\$ | R\$ |
| 28 | 2.790  | Kg    | <b>MANGA TOMMY.</b> Devem estar no ponto exato para consumo, com sabor acentuado e doce, apresentar textura firme com aspecto limpo, sem sujidades e manchas.                                                                                                                                                                                                                                                          | R\$ | R\$ |
| 29 | 12.900 | Kg    | <b>MELANCIA,</b> fruta madura, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente – tamanho entre 8kg e 10kg                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | R\$ |
| 30 | 18.450 | Kg    | <b>MELÃO AMARELO,</b> padrão 11/12 por caixa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | R\$ | R\$ |
| 31 | 1.870  | Kg    | <b>MILHO VERDE IN NATURA, EM ESPIGAS DESCASCADAS,</b> grãos de coloração amarela, firmes e sem ferimentos e sujidades, de colheita recente, embalado em bandejas com 5 espigas, com identificação do produtor/fornecedor, e com data de embalagem e validade.                                                                                                                                                          | R\$ | R\$ |
| 32 | 3.290  | Kg    | <b>MORANGO IN NATURA, POR QUILO, EMBALADO EM BANDEJA/ CAIXINHA PLÁSTICA COM APROX. 250GR.</b> As mangas devem estar no ponto exato para consumo com sabor acentuado e doce. Devem apresentar textura firme com aspecto limpo, sem sujidades e manchas.                                                                                                                                                                 | R\$ | R\$ |
| 33 | 20.450 | Dúzia | <b>OVO DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, EMBALADO EM DÚZIAS,</b> peso mínimo por ovo de 55gr; produtos limpos e de boa qualidade; não serão permitidos manchas, rachaduras ou defeitos na casca; acondicionado em embalagem apropriada contendo 12 unidades, tipo de ovo (grande), fabricação e validade; validade: mínima de 20 dias e fabricação não superior a 7 dias da entrega; produto de acordo a legislação vigente. | R\$ | R\$ |
| 34 | 4.160  | Kg    | <b>PEPINO JAPONÊS,</b> de colheita recente, firmes, sem rugas, suficientemente desenvolvidos, com tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie, isentos de danos de lesões que afetem sua aparência.                                                                                                                                                                                                                | R\$ | R\$ |
| 35 | 18.270 | Kg    | <b>PÊRA,</b> entregue em caixa de aprox. 18kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | R\$ | R\$ |
| 36 | 2.180  | Kg    | <b>PÊSSEGO IN NATURA.</b> O fruto deve apresentar adequado grau de maturação, estando no ponto correto para consumo. Não serão aceitos frutos com enfermidades, rachaduras e cortes. O fruto não deve apresentar material terroso e sujidades.                                                                                                                                                                         | R\$ | R\$ |
| 37 | 1.720  | Kg    | <b>PIMENTÃO VERDE,</b> isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ | R\$ |
| 38 | 3.300  | Kg    | <b>PITAIA CASCA E POLPA VERMELHA,</b> fruto sadio livre de sujidades, fungos e parasitas,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | R\$ | R\$ |



|    |        |    |                                                                                                                                                                                                     |     |     |
|----|--------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
|    |        |    | maturação adequada para consumo.                                                                                                                                                                    |     |     |
| 39 | 5.190  | Kg | REPOLHO VERDE, fresco, isento de ataques de pragas e doenças, sem material terroso e sujidades.                                                                                                     | R\$ | R\$ |
| 40 | 10.400 | Kg | TANGERINA PONKAN, caixa com 10 dúzias (aprox. 20kg).                                                                                                                                                | R\$ | R\$ |
| 41 | 20.380 | Kg | TOMATE ITALIANO tipo Saladete, isento de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                                  |     |     |
| 42 | 4.320  | Kg | UVA BRS ISIS (VERMELHA SEM SEMENTES), cachos grandes, compactos e com textura firme. Frutos no ponto exato para consumo, sabor acentuado e doce. Apresentar aspecto limpo, sem sujidades e manchas. |     |     |
| 43 | 4.320  | Kg | UVA THOMPSON (BRANCA SEM SEMENTES), cachos grandes, compactos e com textura firme. Frutos no ponto exato para consumo, sabor acentuado e doce. Apresentar aspecto limpo, sem sujidades e manchas.   |     |     |
| 44 | 1.360  | Kg | VAGEM PARA SALADA, isenta de enfermidades, material terroso e sujidades, sem rachaduras e cortes, de colheita recente.                                                                              | R\$ | R\$ |

**Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.**

....., ..... de ..... de 2022.

Nome e assinatura do representante legal  
RG nº.....

**PELO PROPONENTE:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
 Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
 Cidade e estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
 E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
 E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
 Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

**ANEXO III**

**MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO) PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2022**

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2022, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- c) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou Diário Oficial Eletrônico do Município.
- d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;
- f) Está ciente de que, para efeito de processamento da licitação em ambiente eletrônico, foi adotado o item BEC mais semelhante ao descrito no Termo de Referência. Havendo divergência entre a descrição do objeto existente neste Edital e a utilizada pelo Sistema BEC, deve prevalecer o estabelecido neste Edital e seus anexos;

- g) **Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** seu enquadramento atende a condição de MEI, ME ou EPP, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal, e
- h) **Exclusivamente para o Microempresário Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:** a licitante não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

....., ..... de ..... de 2021.

Nome e assinatura do representante legal  
RG nº .....



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

## ANEXO IV

### 1 – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

**1.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou não comparecer para assinatura do contrato;
- b) após recebimento do pedido, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

**1.2.** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

**1.3.** No caso de não entregar o objeto ou não comparecer para assinatura do contrato, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global.

**1.3.1.** O atraso na entrega do objeto contratado implicará no descumprimento parcial da obrigação assumida e sujeitará a licitante vencedora do item as seguintes multas, calculadas sobre o material não entregue no prazo avençado:

- a) de 01 (um) a 10 (dez) dias - 5% sobre o valor do material não entregue;
- b) de 11 (onze) a 20 (vinte) dias - 10 % sobre o valor do material não entregue;
- c) de 21 (vinte e um) a 30 (trinta) dias - 15 % sobre o valor do material não entregue

**1.3.2** - Atrasos superiores a 30 dias serão considerados descumprimento total da obrigação, sendo aplicada a multa constante do item 1.3 acima.



**ANEXO V – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022.**  
**Processo Administrativo nº 4257/2022.**

Aos xxx dias do mês de xxxxx do ano de dois mil e vinte e dois, no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibatinga, no Departamento de Compras, autorizado pelo ato de homologação do processo de Pregão Eletrônico nº 072/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3.200 (três mil e duzentos) de 19 (dezenove) de outubro de 2009 (dois mil e nove) que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibatinga/SP, 14.940-112, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxxxxxx e o **DETENTOR DA ATA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, xxxxx, xxxxx/xxx, Cep xxxxxx, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representado por seu xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

| Item        | Quant. | Unid. | Especificação resumida | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|--------|-------|------------------------|----------------|-------------|
| xxx         | xxx    | xxx   | xxxxx                  | xxxx           | xxxx        |
| Valor Total |        |       |                        | R\$ xxxxxxxx   |             |

1.1.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

1.2. Faz parte do Rol de encargos da DETENTORA da Ata a entrega dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços, conforme Memorial Descritivo – Anexo I do Pregão Eletrônico nº 072/2022, de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, parceladamente e com frequência semanal, ponto a ponto (Aprox. 34 pontos constantes no item 2.1.1 do Termo de Referência)**, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

1.3. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

1.4. Deverão ser fornecidos produtos de boa procedência e qualidade, constando na rotulagem do produto, se houver, todas as exigências da Coordenadoria da Vigilância Sanitária.

1.5. Os pedidos com as devidas quantidades e locais de entregas serão encaminhados ao fornecedor até às 17h00min das quintas-feiras. Os pedidos encaminhados às sextas-feiras serão agendados em conjunto com a futura entrega da semana seguinte e não na segunda ou terça-feira mais próxima.

1.5.1. Os produtos deverão ser entregues nas segundas ou terças-feiras, ou excepcionalmente nas quartas-feiras quando houver feriado/ponto facultativo nos dois dias.

1.5.1.1. Para as unidades escolares numeradas de 01 à 32 no Termo de Referência, as entregas deverão se iniciar às 7h00min e estarem totalmente finalizadas até às 16h00min, sem exceções. Antes de cada entrega nas unidades escolares, o fornecedor deverá comparecer ao Setor de Merenda



localizado na Secretaria Municipal de Educação, Rua José Zapata, 125, Centenário, para que os nutricionistas confirmem a qualidade da mercadoria a ser entregue.

**1.5.1.2.** Para o Quartel do Corpo de Bombeiros, as entregas serão realizadas diretamente no quartel do Corpo de Bombeiros, das 7h00min e 14h00min.

**1.5.1.3.** Para os setores da Secretaria de Desenvolvimento Social, as entregas serão realizadas diretamente na Secretaria, das 8h00min e 16h00min.

**1.5.2.** O transporte deverá ser feito em veículo apropriado e de forma que não haja perda de mercadoria por conta do sol e/ou chuva. O frete, embalagens, descarga e demais custos relativos ao fornecimento são de total responsabilidade do fornecedor. Não haverá auxílio de descarga em nenhum dos pontos de entrega.

**1.6.** O Órgão Gerenciador efetuará a comunicação das quantidades a serem entregues pelo fornecedor, através do envio do PEDIDO E ORDEM PARA FORNECIMENTO.

**1.6.1.** A comunicação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, ou ainda, não sendo possível a comprovação da data do recebimento, a mesma se dará por meio de Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**1.7.** Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da Prefeitura, como materiais de consumo 3.3.90.30.00, devendo ser indicada a respectiva ficha no momento da formalização do pedido.

**1.8.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência bancária, diretamente em conta nominal do fornecedor, **30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos** e respectiva emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria requisitante. **NÃO** sendo aceitos boletos e/ou duplicatas, sob pena de recusa da entrega.

**1.9.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens constantes do total registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15 (quinze) da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.10.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às penas capituladas no Anexo IV de Pregão Eletrônico nº 072/2022, sem necessidade de transcrição.

**1.11.** O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.12.** A Prefeitura de Ibitinga **NÃO autorizará o reequilíbrio econômico-financeiro** do objeto registrado decorrente da elevação dos custos e/ou preço de mercado.

**1.12.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura deverá:**

**1.12.1.a.** Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**1.12.1.b.** Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

**1.12.1.c.** Convocar os demais licitantes **que tiveram preços registrados**, visando igual oportunidade de negociação.

**1.12.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:**

**1.12.2.a. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e**



**1.12.2.b.** Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

**1.12.3.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**1.12.4. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços** na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**1.13.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2022.

**1.14.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de Pregão Eletrônico nº 072/2022 e a proposta da DETENTORA da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**1.15.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador. Caso haja alterações dos preços registrados, os mesmos serão publicados na Imprensa Oficial do Município e no sítio oficial [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br), para orientação da administração.

**1.16.** Para dirimir quaisquer questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, fica eleito desde já o foro da Comarca de Ibitinga, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**1.17.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga, e pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx qualificado preambularmente, representando a DETENTORA e testemunhas.

Ibitinga, xxxx de xxxxxx de 20xx.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha

Testemunha



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **D E C L A R A**, para os fins de direito, **que é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supracitado, realizado pelo Município de Ibitinga.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50